



# Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2198

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Maio de 2024

## LEI Nº 2637/2024

**DENOMINA DE “NILTO PAULINI” O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 005/2024-L, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de “Nilto Paulini” o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, nº 472, Lote 02, Quadra nº 08, na Rua Pio XII Esquina com a Rua Tamoyos, do Município de Jardim Alegre, estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido próprio público, contendo a denominação consignada no “caput” deste artigo, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação da presente Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio de 2024 (03/05/2024).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2198

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Maio de 2024

## LEI Nº 2638/2024

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 022/2024, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 528.630,00 (Quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta reais) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

| CÓDIGO                  | ESPECIFICAÇÃO                                 | VALOR             |
|-------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|
| 05                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                 |                   |
| 05.002                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                      |                   |
| 05.002.10.301.0012.2014 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde        |                   |
| 3.3.71.70.00.00 – 400   | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 500.000,00        |
|                         | <b>TOTAL:</b>                                 | <b>500.000,00</b> |
| 05.002.10.301.0012.2265 | Manutenção da Assistência Farmacêutica        |                   |
| 4.4.90.52.00.00 – 31498 | Equipamentos e Material Permanente            | 5.420,00          |
| 4.4.90.52.00.00 – 31518 | Equipamentos e Material Permanente            | 23.210,00         |
|                         | <b>TOTAL:</b>                                 | <b>28.630,00</b>  |
|                         | <b>TOTAL GERAL:</b>                           | <b>528.630,00</b> |



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2198

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Maio de 2024

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

## I – SUPERÁVIT

| FONTE | ESPECIFICAÇÃO                                                               | VALOR     |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 498   | Assistência Farmacêutica Básica                                             | 5.420,00  |
| 1518  | PR - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (ESTADUAL) | 23.210,00 |
| TOTAL |                                                                             | 28.630,00 |

## II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

| CÓDIGO                          | ESPECIFICAÇÃO                                                     | VALOR      |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------|
| 1.7.1.9.57.01.00.00.00.00 – 400 | Emendas - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 500.000,00 |
| TOTAL:                          |                                                                   | 500.000,00 |
| TOTAL GERAL:                    |                                                                   | 528.630,00 |

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio de 2024 (03/05/2024).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2198

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Maio de 2024

## LEI Nº 2639/2024

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 023/2024, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 945.000,00 (Novecentos e quarenta e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

| CÓDIGO                      | ESPECIFICAÇÃO                                  | VALOR             |
|-----------------------------|------------------------------------------------|-------------------|
| 05                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                  |                   |
| 05.002                      | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |                   |
| 05.002.10.301.0012.2014     | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde         |                   |
| 233 – 3.3.90.30.00.00 – 400 | Material de Consumo                            | 545.000,00        |
| 239 – 3.3.90.39.00.00 – 400 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 400.000,00        |
|                             | <b>TOTAL:</b>                                  | <b>945.000,00</b> |
|                             | <b>TOTAL GERAL:</b>                            | <b>945.000,00</b> |

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2198

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Maio de 2024

## II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

| CÓDIGO                          | ESPECIFICAÇÃO                                                     | VALOR      |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------|
| 1.7.1.9.57.01.00.00.00.00 – 400 | Emendas - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 945.000,00 |
| TOTAL:                          |                                                                   | 945.000,00 |
| TOTAL GERAL:                    |                                                                   | 945.000,00 |

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio de 2024 (03/05/2024).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2198

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Maio de 2024



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87  
ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 138/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM  
ALEGRE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2638/2024*:

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 528.630,00 (Quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta reais) mediante as seguintes providências:

#### **I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

| CÓDIGO                  | ESPECIFICAÇÃO                                 | VALOR             |
|-------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|
| 05                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                 |                   |
| 05.002                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                      |                   |
| 05.002.10.301.0012.2014 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde        |                   |
| 3.3.71.70.00.00 – 400   | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 500.000,00        |
|                         | <b>TOTAL:</b>                                 | <b>500.000,00</b> |
| 05.002.10.301.0012.2265 | Manutenção da Assistência Farmacêutica        |                   |
| 4.4.90.52.00.00 – 31498 | Equipamentos e Material Permanente            | 5.420,00          |
| 4.4.90.52.00.00 – 31518 | Equipamentos e Material Permanente            | 23.210,00         |
|                         | <b>TOTAL:</b>                                 | <b>28.630,00</b>  |
|                         | <b>TOTAL GERAL:</b>                           | <b>528.630,00</b> |

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



# Diário Oficial

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2198

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Maio de 2024



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87  
ESTADO DO PARANÁ

### I – SUPERÁVIT

| FONTE | ESPECIFICAÇÃO                                                               | VALOR     |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 498   | Assistência Farmacêutica Básica                                             | 5.420,00  |
| 1518  | PR - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (ESTADUAL) | 23.210,00 |
| TOTAL |                                                                             | 28.630,00 |

### II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

| CÓDIGO                          | ESPECIFICAÇÃO                                                     | VALOR      |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------|
| 1.7.1.9.57.01.00.00.00.00 – 400 | Emendas - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 500.000,00 |
| TOTAL:                          |                                                                   | 500.000,00 |
| TOTAL GERAL:                    |                                                                   | 528.630,00 |

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio de 2024 (03/05/2024).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2198

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Maio de 2024



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 139/2024

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2639/2024*:

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 945.000,00 (Novecentos e quarenta e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

#### **I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

| CÓDIGO                      | ESPECIFICAÇÃO                                  | VALOR             |
|-----------------------------|------------------------------------------------|-------------------|
| 05                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                  |                   |
| 05.002                      | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |                   |
| 05.002.10.301.0012.2014     | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde         |                   |
| 233 – 3.3.90.30.00.00 – 400 | Material de Consumo                            | 545.000,00        |
| 239 – 3.3.90.39.00.00 – 400 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 400.000,00        |
|                             | <b>TOTAL:</b>                                  | <b>945.000,00</b> |
|                             | <b>TOTAL GERAL:</b>                            | <b>945.000,00</b> |

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### **II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

| CÓDIGO                          | ESPECIFICAÇÃO                                                     | VALOR             |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1.7.1.9.57.01.00.00.00.00 – 400 | Emendas - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 945.000,00        |
|                                 | <b>TOTAL:</b>                                                     | <b>945.000,00</b> |
|                                 | <b>TOTAL GERAL:</b>                                               | <b>945.000,00</b> |





# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2198

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Maio de 2024



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87  
ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio de 2024 (03/05/2024).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2198

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Maio de 2024



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

### DECRETO Nº 140/2024

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM  
ALEGRE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2634/2024*:

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

| CÓDIGO                 | ESPECIFICAÇÃO                                  | VALOR               |
|------------------------|------------------------------------------------|---------------------|
| 14                     | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO  |                     |
| 14.001                 | DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS |                     |
| 14.001.26.782.008.2025 | Manutenção dos serviços rodoviários municipais |                     |
| 4.4.90.52.00.00 – 967  | Equipamentos e Material Permanente             | 1.000.000,00        |
|                        | <b>TOTAL</b>                                   | <b>1.000.000,00</b> |

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2198

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Maio de 2024



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

### I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

|                                     |                                                                  |                     |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 2.4.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00 - 967 | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – PRINCIPAL – EMENDA PARLAMENTAR | 1.000.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                        |                                                                  | <b>1.000.000,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL.</b>                 |                                                                  | <b>1.000.000,00</b> |

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio de 2024 (03/05/2024).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2198

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Maio de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 092/2024, de 03 de Maio de 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo sob nº 438/2024, de 03/05/2024, **RESOLVE**,

## EXONERAR

Art.1º. A pedido, Geisilene Aparecida Sabino – matrícula funcional nº 150309, portadora da cédula de identidade nº 7.148.821-7 SESP/PR, do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar da data de 06 de maio do corrente ano.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. (03/05/2023)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2198

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Maio de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

## TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2023

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 125/2023, que, respectivamente, a empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23228076/0001-74, com sede na Rua Mário Clapier Urbinatti, nº 1434, na cidade de Maringá-PR, neste ato representada pelo Senhor (a) **Leandro Rossoni**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 9.927.733-5 e inscrito (a) no CPF/MF nº 068.074.369-39, residente e domiciliado a Rua José Clemente, 956, Apartamento 201, Zona 07, na cidade de Maringá-PR, CEP 87.020.070, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UBS DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 125/2023**, apresentando-se da seguinte forma:

| Item | Descrição                 | Unid. | Marca | Valor antigo | Valor Atualizado |
|------|---------------------------|-------|-------|--------------|------------------|
| 240  | PROPOFOL 10MG AMPOLA 20ML | Unid. | UNIAO | R\$ 6,62     | R\$ 11,50        |

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO

Fica alterada o valor do objeto no período entre 22/04/2024 até o vencimento da referida Ata.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 22 de abril de 2024

\_\_\_\_\_  
**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI**  
**Leandro Rossoni**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Ana Carolina Camargo Matos  
CPF:111.473129-31

\_\_\_\_\_  
Adail Magin Martins  
CPF:013.096.029-21



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2198

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Maio de 2024

EDITAL 03/2024

PSS Estagiários

## Edital de Alteração do Cronograma

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal Senhor **José Roberto Furlan** por meio da Secretaria Municipal de Educação, bem como pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída por intermédio da Portaria nº 59/2022, no uso das respectivas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008 e §4º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.279/2020, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.384/2022, RESOLVE alterar o Anexo I, do presente Edital, visando a seleção de estagiários para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, PR, Secretaria Municipal de Educação.

## ANEXO I - CRONOGRAMA

| FASES DO PROCESSO SELETIVO                                               | PERÍODO                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital                                                     | 15/04/2024                                                |
| Período das Inscrições (Entrega de Documentação por Correio Eletrônico)  | 15/04/2024 a 18/05/2024                                   |
| Publicação da Homologação Preliminar das Inscrições                      | 20/05/2024                                                |
| Interposição de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições         | 20/05/2024 a 21/05/2024                                   |
| Publicação das Respostas aos Recursos e Homologação Final das Inscrições | 22/05/2024                                                |
| Análise curricular pela Comissão 59/2022                                 | 22/05/2024                                                |
| Publicação da Classificação Preliminar                                   | 22/05/2024                                                |
| Interposição de Recurso da Classificação Preliminar                      | 23/05/2024                                                |
| Publicação da Resposta aos Recursos e Classificação Final                | 24/05/2024                                                |
| Contratação                                                              | Durante o curso do prazo de validade do processo seletivo |

\* Todas as publicações estarão disponíveis no site da Prefeitura de Jardim Alegre, PR.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2198

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Maio de 2024

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **22/05/2024**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Aquisição e Instalação de PLAYGROUNDS** no município de Jardim Alegre-PR, por meio de convênio com o Ministério do Esporte Nº51/2023 - TRANSFEREGOV.BR Nº943535/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura.

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail [licitacao@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@jardimalegre.pr.gov.br).

Jardim Alegre, 02 de maio de 2024.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2198

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Maio de 2024

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **22/05/2024**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Aquisição e Instalação de PLAYGROUNDS** no município de Jardim Alegre-PR, por meio de convênio com o Ministério do Esporte Nº51/2023 - TRANSFEREGOV.BR Nº943535/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura.

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail [licitacao@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@jardimalegre.pr.gov.br).

Jardim Alegre, 02 de maio de 2024.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal





# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2198

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Maio de 2024

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 023/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** Gestão Técnica Engenharia e Planejamento Urbano LTDA.

**CNPJ:** nº 40.977.301/0001-94

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico de engenharia, para realização do projeto de pavimentação asfáltica de Tratamento Superficial Triplo (TST) nas estradas rurais dos municípios de Arapuã, Grandes Rios, Godoy Moreira, e Jardim Alegre com a extensão total de 43,51 km, conforme TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

**Valor total:** R\$ R\$ 26.870,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e setenta reais).

**INÍCIO:** 03/05/2024.

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 22/04/2025.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Dispensa nº. 002/2024 realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção A Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná- CID CENTRO.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/05/2024.